



**LEI N.º 6.912, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007**

Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO GRUPO FELIZ IDADE**.

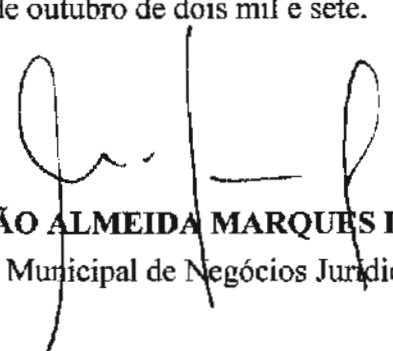
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO GRUPO FELIZ IDADE**, com sede nesta cidade.

**Art. 2.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e sete.

  
**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1